



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 02/99

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

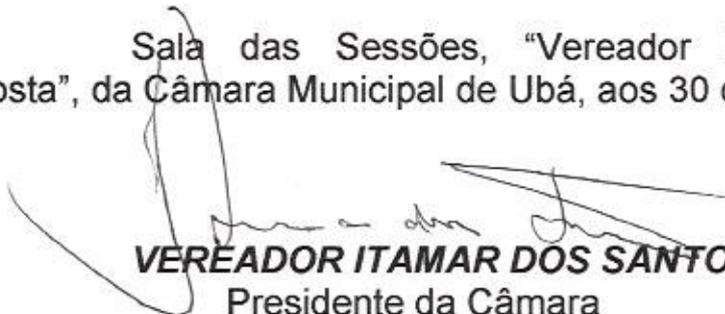
**Art. 1º** - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal, de 13:00 às 17:30 horas, durante o recesso parlamentar.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rorigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de junho de 1999.

  
**VEREADOR ITAMAR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara